# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Catiguá**
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

**Câmara Municipal de Catiguá**
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

**DECRETO Nº 070/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA,** Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

**CONSIDERANDO** a Carta de Anuência à Conferência Intermunicipal de Cultura, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, conjuntamente com o disposto na Portaria MinC nº 63, de 14 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada no dia **27 de outubro de 2023**, das **08:30 horas** as **17:00 horas**, nas dependências do Centro Cívico e Cultural de Monte Alto, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, sob a coordenação do Consórcio Intermunicipal Culturando, tendo como tema central: **"Democracia e Direito à Cultura".**

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**
**Chefe de Gabinete**
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**


Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

**PORTARIA Nº 270/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Catiguá, e dá outras providências. "**

**CONSIDERANDO** o interesse do Município de Catiguá em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar Federal nº 195/2022, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, o qual regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão para Estudo, Acompanhamento, Análise, Seleção de Projetos e Fiscalização da Execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

**Representante do Departamento Municipal de Cultura e Turismo:**
**RAFAEL VALEÃO DA SILVA**, portador do RG nº 32.XXX.XXX-4-SSP/SP, que exercerá a função de Coordenador da Comissão;

**Profissionais Técnicos da Arte e Cultura:**
**CRISTIANE ANOVAZZI**, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-6-SSP/SP, que exercerá a função de Membro da Comissão;

**LUCAS NICOLAU ALVES**, portador do RG nº 41.XXX.XXX-3-SSP/SP, que exercerá a função de Membro da Comissão.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

**I –** Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a Lei Paulo Gustavo;
**II –** Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;
**III –** Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos contemplados, com base na Lei Paulo Gustavo.

**Parágrafo único.** A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar todas as etapas das ações para a Execução da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**
**Chefe de Gabinete**
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**